

INSTITUTO DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS – IRELGOV

PROGRAMA DE MENTORIA
EDITAL Nº 3/2024 – VERSÃO CORRIGIDA

INSCRIÇÃO DE MENTORES(AS) E MENTORANDOS(AS) PARA O PROGRAMA DE MENTORIA IRELGOV 2024

1. PREÂMBULO

- 1.1 A Diretoria Executiva do IRELGOV, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo de inscrição para interessados(as) em participar do PROGRAMA DE MENTORIA IRELGOV 2024, em conformidade com o Estatuto Social do Instituto e a Carta de Princípios do IRELGOV.
- 1.2 O presente edital foi aprovado pelo Conselho Deliberativo do IRELGOV no dia 12 de março de 2024.
- 1.3 Informações sobre o PROGRAMA DE MENTORIA IRELGOV 2024 podem ser obtidas na página eletrônica <https://www.irelgov.com.br/> ou através do endereço eletrônico irelgov@irelgov.com.br.

2. DO PROGRAMA

- 2.1 O PROGRAMA DE MENTORIA IRELGOV 2024 tem como objetivo o desenvolvimento profissional de associados - MENTORADOS(AS) -, por meio de, no mínimo, 4 (quatro) sessões com um profissional com robusta experiência na área de relações governamentais, aqui denominado MENTOR(A).
- 2.2 As sessões poderão ser baseadas em materiais e dinâmicas desenvolvidas pelo IRELGOV e trarão ações situacionais, mapas visuais e exercícios com foco na orientação profissional dos(as) MENTORADOS(AS), bem como em materiais e dinâmicas propostos por MENTORES(AS) considerando as próprias experiências e os objetivos de cada MENTORADO(A).
- 2.3 Poderão participar do PROGRAMA DE MENTORIA IRELGOV 2024 apenas associados devidamente cadastrados junto ao IRELGOV e com suas obrigações financeiras em dia, ou integrantes de instituições com as quais o IRELGOV mantenha parceria.
- 2.4 O PROGRAMA DE MENTORIA IRELGOV 2024 é gratuito.

3. DOS(AS) MENTORES(AS)

- 3.1 Os(As) profissionais interessados(as) em participar do PROGRAMA DE MENTORIA IRELGOV 2024 deverão comprovar, no ato de sua inscrição, a experiência mínima de 10 (dez) anos de atuação na área de relações governamentais.

- 3.2 Cada MENTOR(A) apto(a) a participar do PROGRAMA ficará responsável pela mentoria de 1 (um) MENTORADO(A), a menos que expressamente se disponha a realizar o programa de mentoria de maneira individual com mais de 1 (um) participante deste Programa, no limite máximo de 2 (duas) pessoas.
- 3.3 São atribuições dos(as) MENTORES(AS):
- 3.3.1 Assinar e cumprir com o disposto no Termo de Responsabilidade;
 - 3.3.2 Participar de 1 (uma) sessão de apresentação dos materiais e dinâmica das sessões de mentoria, por parte da coordenação do Programa de Mentoria, a realizar-se, preferencialmente, na primeira quinzena de abril de 2024;
 - 3.3.3 Agendar e realizar, no mínimo, 4 (quatro) sessões de mentoria, com 1h de duração cada, entre os meses de **abril e julho de 2024**, com o(a) MENTORADO(A) indicado pelo IRELGOV; e
 - 3.3.4 Preencher breve formulário sobre cada sessão de mentoria ao IRELGOV, via plataforma disponibilizada pelo Instituto.
- 3.4 Os(As) MENTORES(AS) trabalharão em caráter de voluntariado e não serão remunerados pelas atividades realizadas. O agendamento das reuniões é de responsabilidade exclusiva dos(as) MENTORES(AS).

4. DOS(AS) MENTORADOS(AS)

- 4.1 Os(As) profissionais interessados(as) em participar do PROGRAMA DE MENTORIA IRELGOV 2024 deverão comprovar, no ato de sua inscrição:
- 4.1.1 Ter entre 30 e 45 anos de idade; e
 - 4.1.2 Possuir ao menos (i) 5 (cinco) anos de formado e (ii) 5 (cinco) de carreira profissional, dos quais no mínimo 2 (dois) anos devem ter sido voltados para atuação na área de relações governamentais.
- 4.2 São atribuições dos(as) MENTORADOS(AS):
- 4.2.1 Assinar e cumprir com o disposto no Termo de Responsabilidade;
 - 4.2.2 Participar de 1 (uma) sessão de apresentação dos materiais e dinâmica das sessões de mentoria, por parte da coordenação do Programa de Mentoria, a realizar-se, preferencialmente, na primeira quinzena de abril de 2024;
 - 4.2.3 Participar de, no mínimo, 4 (quatro) sessões de mentoria, com 1h de duração cada, entre os meses de **abril e julho de 2024**, com o(a) MENTOR(A) indicado pelo IRELGOV;
 - 4.2.4 Participar de 1 (uma) sessão sobre elaboração de currículo e uso da ferramenta LinkedIn para busca de vagas; e
 - 4.2.5 Preencher breve formulário sobre cada sessão de mentoria ao IRELGOV, via plataforma disponibilizada pelo Instituto.

5. DO NÚMERO DE VAGAS

- 5.1 Serão abertas 10 (dez) vagas para MENTORES(AS) e 10 (dez) vagas para MENTORADOS(AS).
- 5.2 As vagas serão disponibilizadas conforme número de MENTORES(AS) inscritos e aptos para participar do PROGRAMA DE MENTORIA IRELGOV 2024.
- 5.3 As decisões a respeito da aceitação no Programa de Mentoria do IRELGOV são irrecorríveis.

6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 As inscrições para participação no PROGRAMA DE MENTORIA IRELGOV 2024 deverão ser efetuadas entre os dias **14/03/2024** e **26/03/2024**, exclusivamente por meio de inscrição disponível no endereço eletrônico <https://wkf.ms/49RygFs>. A data de inscrição não deverá ser posterior ao último dia e horário informados neste Edital.
- 6.2 O IRELGOV não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio dos dados.
- 6.3 O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 7.1 O processo de seleção para MENTORES(AS) será composto pelas seguintes etapas:
 - 7.1.1 **Avaliação obrigatória do Currículo Profissional:** O Currículo Profissional deverá ser anexado à inscrição e apresentar as principais atividades desempenhadas pelo(a) candidato(a) em sua carreira, comprovando atuação mínima de 10 (dez) anos na área de relações governamentais.
 - 7.1.2 **Avaliação adicional de produção acadêmica ou de conhecimento:** O(a) candidato(a) poderá apresentar *Currículo Lattes* e/ou suas principais produções relacionadas à área de relações governamentais.
- 7.2 O processo de seleção para MENTORADOS(AS) será composto pelas seguintes etapas:
 - 7.2.1 **Avaliação obrigatória do Currículo Profissional:** O Currículo Profissional deverá ser anexado à inscrição e apresentar as principais atividades desempenhadas pelo(a) candidato(a) em sua carreira, comprovando possuir entre 30 e 45 anos de idade e ao menos (i) 5 (cinco) anos de formado e (ii) 5 (cinco) de carreira profissional, dos quais no mínimo 2 (dois) anos devem ter sido voltados para atuação na área de relações governamentais.
 - 7.2.2 **Avaliação adicional da motivação para participar do programa de mentoria:** O(a) candidato(a) deverá apresentar, no formulário de inscrição, os principais motivos de interesse pelo programa e quais resultados espera alcançar com a mentoria.

8. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

- 8.1 O processo de avaliação das inscrições para MENTORES(AS) analisará o currículo profissional e a produção acadêmica ou de conhecimento dos inscritos. Serão aprovados(as) como MENTORES(AS) apenas aqueles(as) que cumprirem com as exigências do item 3 do presente edital.
- 8.2 O processo de avaliação das inscrições para MENTORADOS(AS) analisará o currículo profissional e a motivação para participar do programa. Serão aprovados(as) como MENTORADOS(AS) apenas aqueles(as) que cumprirem com as exigências do item 4 do presente edital.
- 8.3 Caso não seja possível acomodar todos os(as) candidatos a MENTORADOS(AS) no programa de 2024, o IRELGOV priorizará aqueles de gênero feminino, pretos(as), pardos(as), indígenas, com necessidades especiais e/ou da comunidade LGBTQIA+.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1 Serão considerados participantes deste processo seletivo apenas candidatos(as) que cumprirem as condições descritas acima.
- 9.2 O IRELGOV será responsável pelo desenvolvimento dos materiais de apoio e sessão de apresentação dos materiais.
- 9.3 Após aprovação das inscrições, o IRELGOV designará a dupla de MENTOR(A) e MENTORADO(A). A decisão a respeito do *match* (pareamento) entre MENTORES(AS) e MENTORADOS(AS) são irrecorríveis.
- 9.4 **A igualdade e a diversidade fazem parte dos valores do IRELGOV.** Garantimos a igualdade de oportunidades em nossos processos de seleção e procuramos ativamente compor uma equipe diversa de participantes. Assim, encorajamos homens e mulheres - independentemente da raça, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, idade, religião/crença, deficiência, ou quaisquer outras características pessoais – a candidatarem-se a este processo seletivo.